

DECRETO Nº 777 DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte Coletivo Urbano, apresentada em 09/09/97, conforme processo administrativo nº 02583/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada para 0,53 (cinquenta e três centavos), a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 22 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de setembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de setembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

